



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 58, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.636, de 2019, da Presidência da República (nº 5.815, de 2013, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 5.636, de 2019, da Presidência da República (nº 5.815, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel*, consolidando a Emenda nº 1 – CE, de redação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9932589979>

ANEXO DO PARECER Nº 58, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.636, de 2019, da Presidência da República (nº 5.815, de 2013, na Câmara dos Deputados).

Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF258901132452, em ordem cronológica:

1. Sen. Laércio Oliveira
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Davi Alcolumbre